DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Suspensão	2
Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS	2
Errata	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo n° 01/21 - Contrato nº. 59/20 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Noromix Concreto S/A - Objeto: Prorrogação de prazo, por mais 180 (cento e oitenta) dias na execução de obras de recapeamento asfáltico em CBUQ em algumas vias urbanas de Jales no Jardim Santo Expedito e Trecho da Avenida João Amadeu, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra, objeto do Contrato de Repasse nº 889750/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal – Assinatura: 24/02/21 - Vigência: 23/08/21 - Processo nº. 77/20 - Tomada de Preço nº. 07/20.

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº 01/21 - Contrato nº. 60/20 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Noromix Concreto S/A - Objeto: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, na execução de obras de recapeamento asfáltico em CBUQ em algumas vias urbanas de Jales nos bairros Jardim Romero e Vila União, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra, objeto do Contrato de Repasse nº 893685/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal - Assinatura: 24/02/21 - Vigência: 25/05/21 - Processo nº. 78/20 - Tomada de Preço nº. 08/20.

Suspensão

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Suspensão - Processo nº 23/2021 - Pregão Eletrônico nº 11/2021 - Sistema de Registro de Preço nº 07/2021 – Objeto: Registrar preço para aquisição de pedra rachão para a manutenção das vias públicas, por um período de 12 (doze) meses. Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para adequações nas condições de entrega do objeto, a Prefeitura do Município de Jales comunica a todos os interessados a SUSPENSÃO da sessão designada para o dia 12 de março de 2.021 às 08h15min. Jales/SP, 08 de março de 2.021. Luis Henrique dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS

Errata

Portaria nº. 12, de 09 de março de 2021.

Que retifica a portaria 07 de 24 de fevereiro de 2021

Claudir Balestreiro, Superintendente do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 1º da Portaria nº 07, de 24 de fevereiro de 2021, onde se lê: “a Senhora CREUSA SENGANTINI DA COSTA”,

Leia-se: “a Senhora CREUSA SEGANTINI DA COSTA”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2021.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro

Escriturário/IMPS